



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 939

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), destinado a aquisição de material de consumo, pessoal e outras despesas com o saneamento do Ribeirão do Ouro.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo primeiro - será coberto com a anulação parcial de NCr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) da verba 70-31-30-77 (Serviços de Terceiros) - Saneamento do Ribeirão do Ouro - NCr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), da tabela explicativa do orçamento financeiro do corrente ano.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1969.

~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Felippe Malaman
FELIPPE MALAMAN
Secret. Substº da P. M.